



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Nº 11-CR/2018, de 17 de janeiro de 2018

Dispõe sobre julgamento da **Solicitação de Ouvidoria – SO nº 2017001939** pelo **Conselho Regulador da AGR**, em nome de **Nilton Ferreira da Silva**, conforme processo nº **201700029005533**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0009/2014-CR, que dispõe sobre as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, **que estabelece em seu art. 139** que os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador;

Considerando as manifestações constantes do processo referenciado, o voto do relator constante do Relatório 0091/2017, que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão, por maioria, do Conselho Regulador, em reunião realizada em **10/01/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Decidir, por maioria de votos do **Conselho Relator da AGR**, pela **procedência** do lançamento e da cobrança dos débitos discutidos nos autos em desfavor do **reclamante**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, Presidente**, em 23/01/2018, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1200344** e o código CRC **579412B0**.



Referência: Processo nº 201700029005533



SEI 1200344